



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 1 de 5

**CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA CMBV 001/2016
EDITAL Nº 002/2016
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV, no uso de suas atribuições legais, considerando contrato celebrado e em conformidade com art. 37, inciso II da Constituição da República e com a Lei Municipal nº 1.646, de 27 de outubro de 2015, torna pública a **Convocação para a Prova de Títulos** para o concurso público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo da Carreira de Procurador da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Obedecendo ao disposto no subitem 1.2.3. do Edital nº. 001/2016 do Concurso Público para Procurador da CMBV ficam **CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS** os candidatos classificados nas Provas Objetiva e Subjetiva, conforme subitem 6.4.2. do Edital de abertura do Concurso.

1.2. A Prova de Títulos será de caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa **somente** os candidatos **aprovados** conforme o disposto no subitem supramencionado, devidamente relacionados no Anexo I deste Edital.

1.3. Nas referências a horários, deve ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

2. DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos no período de **12 a 13/01/2017**, sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV em sua sede – UERR *Campus* Boa Vista, localizada na Rua Sete de Setembro, nº. 231 – Bairro Canarinho, no horário das **8h às 14h**.

2.2. Somente serão aceitos títulos entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Os títulos deverão ser comprovados por meio de cópias autenticadas em cartório a serem entregues na CPCV da UERR, mediante preenchimento de formulário próprio na data da entrega.

2.4. Não serão aceitos títulos encaminhados pelos correios, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

2.5. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, assim como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do mecanismo de autenticação.

2.6. Não serão aceitos títulos ilegíveis ou que não contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Controladoria Geral

Avenida Capitão EneGarcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160-www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Lauda n.º 2 de 5

2.7. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a) e do documento de identidade original do(a) procurador(a).

2.8. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os documentos apresentados e as informações prestadas por seu(sua) procurador(a) no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos documentos na data prevista no edital específico.

2.9. Os títulos somarão no máximo 10 (dez) pontos e serão pontuados conforme as especificações contidas no quadro a seguir:

Alínea	Título	Pontos	Pontuação máxima
I	Exercício do cargo de Magistratura, Ministério Público, Defensor Público, Delegado, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,50
II	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,50
III	Certificado, devidamente registrado, de curso de especialização em qualquer área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso.	0,50	0,50
IV	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de mestrado em qualquer área do Direito.	1,0	1,0
V	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de doutorado em qualquer área do Direito.	2,0	2,0
VI	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, excetuando-se teses e dissertações de mestrado ou doutorado registradas como livro.	0,50	1,5

2.10. Receberá nota zero na Prova de Títulos o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 3 de 5

2.11. Para receber a pontuação relativa aos títulos da alínea I o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

2.12. Para receber a pontuação relativa ao título da alínea II o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para comprovação do exercício de atividade em instituição pública o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para comprovação do exercício de atividade ou serviço prestado por meio de contrato de trabalho o candidato deverá apresentar contrato de prestação de serviço ou atividade entre as partes (candidato(a) e contratante) acompanhado de declaração do(a) contratante(a), emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período de prestação do serviço, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

2.13. Para a comprovação do título da alínea III o candidato(a) deverá apresentar certificado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) horas, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida e a apresentação de monografia de final de curso. Será também aceita certidão ou declaração de conclusão de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação.

2.14. Para a comprovação dos títulos das alíneas IV e V o candidato deverá apresentar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição. Será também aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos e o resultado do julgamento da dissertação ou da tese. Apresentada no histórico qualquer pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado ou declaração não será em nenhuma hipótese aceito.

2.15. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.16. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea VI, o(a) candidato(a) deverá entregar original ou cópia legível na íntegra da publicação cadastrada no ISBN, que deverá conter o nome do(a) candidato(a), com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN.

2.17. Não será aceito como comprovação dos títulos qualquer documento diferente dos especificados neste Edital.



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 4 de 5

2.18. Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, conforme prazo estabelecido para a entrega no subitem 2.1 deste Edital.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 5 de 5

**CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA CMBV 001/2016
EDITAL Nº 002/2016
ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

Nº. Insc.	Candidato	Nota Total
7012500283	EDUARDO PICÃO GONÇALVES	62.90
7012500602	RAYSON ALVES DE OLIVEIRA	63.35

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Controladoria Geral

Avenida Capitão EneGarcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160-www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima